



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.300, DE 23 DE JUNHO DE 2003

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

### ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	02	Ensino Infantil	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	0401	Educação Infantil	
PROJ/ATIV.	1183	Ampliação da Escola Municipal Antonieta Ferracioli Duarte	
NATUREZA DA			
DESPESA	4490 51	Obras e Instalações . . . . .	<u>R\$43.000,00</u>
TOTAL			<u>R\$43.000,00</u>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral	
	12	Educação	
	12 361	Ensino Fundamental	
	12 361 0403	Ensino Fundamental	
	12 361 0403 1.071	Constr. Prédio Escolar B. Ponte Alta-Rec. FNDE	
	4490 51	Obras e Instalações . . . . .	<u>R\$33.500,00</u>



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.072	Contrap. Constr. Prédio Escolar B. Ponte Alta
	4490 51	Obras e Instalações ..... <u>R\$ 9.500,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$43.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 23 de junho de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Paulo Vitor da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**